



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL N.º 886, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2.008.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal do município de Jacupiranga, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - O Orçamento do Município de Jacupiranga, para o exercício financeiro de 2.008, estima e fixa a despesa em R\$ 19.683.600,00 (Dezenove milhões, seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**ARTIGO 2.º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 02, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

#### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.614.800,00
Receita Patrimonial	111.500,00
Receita de Serviços	575.000,00
Transferências Correntes	16.979.550,00
Outras Receitas Correntes	891.430,00

#### RECEITAS DE CAPITAL

Amortização de Empréstimos	35.000,00
Transferências de Capital	1.330.000,00
Dedução das Receitas Correntes	-1.853.680,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>19.683.600,00</b>

**ARTIGO 3.º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros:  
PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## 01- POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- Legislativa	991.000,00
04- Administração	1.917.000,00
08- Assistência Social	797.000,00
10- Saúde	4.378.000,00
12- Educação	6.034.600,00
13- Cultura	287.000,00
15- Urbanismo	2.375.000,00
20- Agricultura	1.295.000,00
26- Transportes	50.000,00
27- Desporto e Lazer	418.000,00
28- Encargos Especiais	946.000,00
99- Reserva de Contingência	195.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.683.600,00</b>

## 02-POR PROGRAMAS

0001 - Câmara Municipal	991.000,00
0002 - Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências	344.000,00
0003 - Manut. Do Depto. de Administr. E Finanças	2.714.000,00
0004 - Fundo Municipal do Ensino Fundamental	1.034.000,00
0007 - Manut. Das Atividades do Ensino Infantil	488.400,00
0008 - Manut. Das Atividades da Merenda Escolar	600.000,00
0009 - Manut. Das Atividades do Ensino Médio	65.000,00
0010 - Manutenção do Ensino Superior	34.000,00
0011 - Obras do Depto. de Cultura e Turismo	287.000,00
0012 - Manutenção das Ativ. De Esportes e Lazer	374.000,00
0013 - Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial	2.467.000,00
0014 - Ampliação Estratégia de Saúde da Família e Inserção Odontológica	1.911.000,00
0015 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	327.000,00
0016 - Fundo Municipal da Assistência Social	470.000,00
0017 - Manutenção das Ativ. Do Desenv. Rural	930.000,00
0018 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais	2.469.000,00
0019 - Atividades Agrícolas	365.000,00
0020 - Outras Despesas do Ensino - FUNDEB	596.200,00
0021 - Profissionais do Ens. Fundamental - FUNDEB	1.248.500,00
0022 - Ensino Infantil - FUNDEB	236.000,00
0023 - Outras Desp. Do Ens, Infantil - FUNDEB	192.500,00
0024 - Transporte de Alunos	1.540.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.683.600,00</b>

## 03-POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	15.731.700,00
Despesas de Capital	3.756.900,00
Reserva de Contingência	195.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.683.600,00</b>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## 04-POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Legislativo	991.000,00
02 - Poder Executivo	18.692.600,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.683.600,00</b>

**ARTIGO 4.º** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos do Artigo 165 da Constituição Federal a:

- Realizar operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação vigente.
- SUPRIMIDO**

**ARTIGO 5.º** - Esta Lei entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 2.008.

**ARTIGO 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de Dezembro de 2007.

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

  
**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento